



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 130202/20 16
FLS. 08
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ - 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 - 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES, irão requerer a contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de assessoria e orientação ao controle interno deste Município, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração municipal.

2. OBJETO

O presente PROJETO BÁSICO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e orientação ao Controle Interno deste Município, observando as condições e especificações constantes do Anexo I, e neste Projeto Básico.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente PROJETO BÁSICO é de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais) tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

3.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de Assessoramento e Orientação ao Controle Interno do Município de LAGO DOS RODRIGUES/MA.	Mês	10	7.770,00	77.700,00
VALOR TOTAL R\$.					77.700,00

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 13010/2016
FLS. 009
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ - 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 - 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

1. Elaboração de Relatórios e recomendações do Controle Interno;
2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;
3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;
4. Treinamento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;
5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Prefeitura juntamente com a Central de Controle Interno do Município;
6. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento;
7. Palestras do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno Municipal.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.

6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Controle Interno.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço e das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS)**, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 130202/20 26
FLS. 100
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ - 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 - 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses.

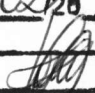
9. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 13020220 L6
FLS. 102
Rub. 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ - 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 - 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:


11.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados preponderantemente na prefeitura Municipal, de onde será prestado todo o atendimento a consultas dos membros da Prefeitura (Prefeito, Secretários e demais servidores).

11.2. A empresa contratada deverá manter pelo menos um profissional capacitado em seu escritório ou disponível para atendimento telefônico, no horário de 08:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Tal profissional ficará assim disponível para atendimento de consultas do Prefeito, Secretários e servidores.

11.3. Visitas técnicas: independente do atendimento à distância referido no item 11.2, a empresa contratada deverá designar um profissional capacitado, de nível superior, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES, de acordo com a necessidade da contratante, em data e horário a serem agendados entre as partes, observados os seguintes parâmetros:

- a) O profissional designado para as visitas deverá ser sócio, empregado ou titular da empresa;
- b) As datas e horários das visitas serão definidas pela Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES, com antecedência de pelo menos 3 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- c) As despesas do assessor relativas à visita técnica mensal (deslocamento, hospedagem e alimentação) serão custeadas pela própria empresa contratada, estando já incluídas no valor da remuneração contratual.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 130202016
FLS. 102
Rub. 

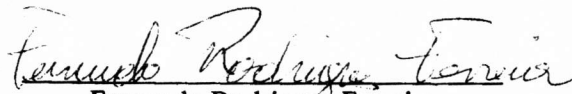


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ - 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 - 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

d) A permanência do assessor na sede da Prefeitura terá duração de até 8 horas, podendo ser agendada no horário da manhã ou tarde. Suprida a necessidade, poderá ser dispensado em tempo menor, a critério da Contratante.

LAGO DOS RODRIGUES (MA), 21 de Janeiro de 2016

Aprova o Presente Termo


Fernando Rodrigues Ferreira
Secretario de Administração

